

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº XXX/2024 ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. DA DEFINIÇÃO DO INSTRUMENTO:

- **1.1.** O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR), independente de transcrição integral, é parte integrante do contrato celebrado e tem por objetivo mensurar a prestação de serviços pela CONTRATADA.
- **1.2.** O presente instrumento define os parâmetros de medição dos níveis de qualidade da prestação de serviços e dá base para as respectivas adequações de pagamento.
- **1.3.** O preço estabelecido em contrato para a realização dos serviços se refere à execução com máxima qualidade.
- **1.4.** O não alcance da qualidade esperada para os serviços contratados importará em pagamento proporcional ao nível de serviços atribuído no instrumento de mensuração, observados os critérios a seguir delineados.
- **1.5.** O pagamento de valores proporcionais ao nível de serviço não se confunde com as penalidades ou multas, as quais devem ser objeto de regular abertura de processo administrativo e do contraditório.
- **1.6.** A mensuração da qualidade da prestação dos serviços pela CONTRATADA é de responsabilidade do Fiscal devidamente nomeado para a fiscalização do contrato.
- **1.7.** O presente instrumento e seus procedimentos metodológicos poderão ser alterados durante a execução contratual, pela CONTRATANTE, sempre que se fizerem necessárias outras metodologias mais adequadas e eficientes para a medição da qualidade dos serviços prestados.

2. DA METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO:

- **2.1.** A aplicação do IMR, pela fiscalização técnica do contrato, deverá seguir a metodologia constante em cada indicador tomando como base o mês de referência da prestação dos serviços, conforme os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, observando os indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- **2.2.** O Fiscal deverá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para a mensuração da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no valor a ser pago com base nos indicadores estabelecidos neste documento, sempre que a contratada:
 - a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - **b)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- **2.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

3. DOS INDICADORES:

- **3.1.** Os serviços prestados pela CONTRATADA serão avaliados por meio dos seguintes indicadores de qualidade:
 - a) Nível de Serviço da Telefonia Fixa (SLA inferior a 99% ou outra interrupção indireta);



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Nível de Serviço do Link Dedicado de Internet (Velocidade mínima inferior a 100%, SLA inferior a 99,2%, taxa de perda superior a 2%, latência média superior a 75ms, ou outra interrupção indireta);
- c) Tempo de Espera para Atendimento na Telefonia Fixa (superior a 4 horas da abertura do protocolo);
- d) Tempo de Espera para Atendimento no Link Dedicado de Internet (superior a 6 horas da abertura do chamado técnico);
- e) Tempo de Espera para Atendimento no Serviço Gerenciado de Segurança (superior a 6 horas da abertura do protocolo);
- f) Disponibilidade da Central de Atendimento 0800 (inferior a 100%);
- g) Confidencialidade da Informação;
- h) Disponibilidade do portal online para fiscalização e gerenciamento (inferior a 100%);
- i) Segurança do Hardware de Firewall.
- 3.2. Aos indicadores, conforme critérios apresentados no quadro constante do apêndice deste documento, serão atribuídos o número de ocorrências registradas no decorrer do mês de avaliação dos serviços prestados.
- 2.6. Para cada faixa de número de ocorrências registradas, a CONTRATADA poderá sofrer desde a advertência até a glosa de percentuais equivalentes na Nota Fiscal do mês que está sob avaliação, sem prejuízos de demais medidas cabíveis a cada caso.
- 2.7. Para qualquer um dos indicadores avaliados, a incidência de 05 (cinco) ou mais ocorrências no mesmo período de avaliação ensejará a abertura de processo administrativo dentro dos termos do contrato.
- 2.8. A Nota fiscal, a depender do número total de ocorrências, poderá sofrer uma retenção (glosa) de até 25% de seu valor total.

Diadema, 28 de Junho de 2024.

A

Assinado digitalmente por: THIAGO AUGUSTO DENUNI CPF: ***.166.328-**

Thiago Augusto Denuni

Divisão de Compras e Licitações

Assinado digitalmente bor: Lucas Nogueira de Araujo Souza

Lucas Nogueira de Araújo Souza

Divisão de Orçamento e Contabilidade

Assinado digitalmente por: LEILA CAMARGO CPF: ***.443.978-**

Leila Camargo

Divisão de Compras e Licitações

Assinado digitalmente por: KAREN SCHURUT CPF: ***.108.208-**

Karen Schurut

Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Alexandre Machado
Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Alexandre Machado

Divisão de Gestão de Contratos



Câmara Municipal de Diadema

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇOS CONTRATADA: CONTRATO: CNPJ: DATA: MÊS DA AVALIAÇÃO: INDICADOR CRITÉRIO RETENÇÃO DE VALOR OCORRÊNCIAS (X) PERCENTUAL Até 02 (duas) ocorrências Notificar 03 (três) ocorrências a) Nível de Serviço da Telefonia Fixa (SLA inferior a 99% ou outra interrupção indireta) 04 (quatro) ocorrências 3% 05 (cinco) ocorrências ou mais 5% b) Nível de Serviço do Link Dedicado (Velocidade Até 02 (duas) ocorrências Notificar mínima inferior a 100%, SLA inferior a 99,2%, taxa de 03 (três) ocorrências 1% perda superior a 2%, latência média superior a 75ms, 04 (quatro) ocorrências 3% ou outra interrupção indireta) 05 (cinco) ocorrências ou mais 5% Até 02 (duas) ocorrências Notificar c) Tempo de Espera para Atendimento na Telefonia 03 (três) ocorrências 0.5% Fixa (superior a 4 horas da abertura do protocolo) 04 (quatro) ocorrências 2% 05 (cinco) ocorrências ou mais Notificar Até 02 (duas) ocorrências d) Tempo de Espera para Atendimento no Link 03 (três) ocorrências 0,5% Dedicado de Internet (superior a 6 horas da abertura 04 (quatro) ocorrências 1% do chamado técnico) 05 (cinco) ocorrências ou mais 2% Até 02 (duas) ocorrências Notificar e) Tempo de Espera para Atendimento no Serviço 0,5% 03 (três) ocorrências Gerenciado de Segurança (superior a 6 horas da 04 (quatro) ocorrências 1% abertura do protocolo); 05 (cinco) ocorrências ou mais 2% Até 02 (duas) ocorrências Notificar f) Disponibilidade da Central de Atendimento 0800 03 (três) ocorrências 1% (inferior a 100%) 04 (quatro) ocorrências 3% 05 (cinco) ocorrências ou mais 5% Até 02 (duas) ocorrências 1% 3% 03 (três) ocorrências g) Confidencialidade da Informação 5% 04 (quatro) ocorrências 05 (cinco) ocorrências ou mais 10% Até 02 (duas) ocorrências Notificar h) Disponibilidade do portal online para fiscalização e 03 (três) ocorrências 0,5% gerenciamento (inferior a 100%) 04 (quatro) ocorrências 1% 05 (cinco) ocorrências ou mais 2% Esse documento foi assinado þor ТНІАСО AUGUSTO\DENUNI, Até 02 (duas) ocorrências Notificar 03 (três) ocorrências 1% i) Segurança do Hardware de Firewall 04 (quatro) ocorrências 3% 05 (cinco) ocorrências ou mais SOMA DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS E PERCENTUAL TOTAL DE RETENÇÃO NA NOTA FISCAL VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL VALOR RETIDO DA NOTA FISCAL VALOR TOTAL A PAGAR DA NOTA FISCAL

documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/6F7BA-PAQWM-Y7D38-VN8R2

Fiscal do Contrato



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6F7BA-PAQWM-Y7D38-VN8R2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ THIAGO AUGUSTO DENUNI (CPF ***.166.328-**) em 28/06/2024 16:36
- ✓ KAREN SCHURUT (CPF ***.108.208-**) em 01/07/2024 11:40
- ✓ Lucas Nogueira de Araujo Souza (CPF ***.623.928-**) em 01/07/2024 11:54
- ✓ LEILA CAMARGO (CPF ***.443.978-**) em 01/07/2024 13:38
- ✓ ALEXANDRE MACHADO FERREIRA (CPF ***.004.088-**) em 01/07/2024 15:05

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/6F7BA-PAQWM-Y7D38-VN8R2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate